

**ATA N.º 11/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
DE DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia vinte e sete de fevereiro de 2015.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente propôs ao Executivo remeter as minutas das deliberações até às 16 horas da sexta-feira anterior à data da reunião, por correio electrónico/dropbox, de modo a que possam confronta-las com a documentação e assim discutirem-se com maior profundidade os assuntos que suscitem dúvidas ou em resultado da complexidade e objeto dos mesmos. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que estão a decorrer as obras do Túnel do Marão e que, na sequência destas, estão a ser feitos uns aterros de grandes dimensões junto da zona da Pousada, e próximos a uma linha de água, questionando se os referidos estão foram objeto de licenciamento por parte da Câmara.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- "Trata-se de uma obra do Estado. A empresa concessionária solicitou apenas a licença especial de ruído e a licença para a montagem do estaleiro e ainda a aprovação do Plano de Sinalização Temporária, cujo assunto consta hoje da Ordem do Dia." Acrescentou ainda que, desconhece qualquer outro tipo de pedido mas que irá diligenciar no sentido da

deslocação de técnicos da Câmara ao local para verificarem da obrigatoriedade de qualquer outro tipo de licenciamento por parte da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda que:- “não obstante ser uma obra aprovada pelo Estado, pode ter implicações em zonas de REN e poder ainda vir a ter implicações na nossa Carta”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou o seguinte **Requerimento**:-----

“No ano de 2013, na parte final do mandato do anterior Executivo, o Município de Amarante adquiriu o espólio de Teixeira de Pascoaes.

Nos últimos tempos, surgiram na comunicação social notícias sobre o referido espólio questionando a entrega a terceiros de peças desse espólio, sendo feitas acusações de extrema gravidade que, inclusive, apontam para a prática de crimes.

Também na Assembleia Municipal do passado dia 28 de Fevereiro, p.p., o assunto foi abordado no período reservado às intervenções do público.

Tratando-se de um património único, pertença do município de Amarante, último grande acervo de Teixeira de Pascoaes, composto por livros, fotografias, desenhos, cartas, objectos pessoais e vários inéditos da sua autoria, entendemos absolutamente prioritário o esclarecimento destas questões pelo que venho pelo presente requerer ao Sr. Presidente da Câmara que seja presente ao Executivo, com carácter de urgência, uma informação pormenorizada sobre as questões de propriedade, guarda e manutenção relacionadas com o referido espólio assim como a documentação relativa à aquisição desse espólio.

Amarante, 2 de Março de 2015

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos “.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que já anteriormente entregou aos Senhores Vereadores Dinis Mesquita, do Partido Socialista, e Pedro Barros, do Movimento Independentes Amarante Somos Todos, toda informação de que dispunha sobre esta matéria, tendo solicitado até, para o efeito, uma análise dos Senhores Vereadores no âmbito das questões jurídicas. Acrescentou ainda que, posteriormente, solicitou uma reunião com o Senhor Dr. Armindo Abreu e com os referidos Senhores Vereadores, a fim de discutirem este assunto, reunião à qual os Senhores Vereadores não puderam comparecer.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio, dizendo, que havia recebido informação em suporte digital em reunião com o Senhor Presidente.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que, ainda assim, será enviada novamente, a todos os Senhores Vereadores toda a informação de que dispõe sobre este assunto, conforme solicitado.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu ter estado numa reunião com o Senhor Presidente, de foro privado, na qual se discutiu esta matéria, acrescentando que o que agora pretende é que seja oficial a disponibilização da informação. Acrescentou que se a documentação existente é a mesma que já foi disponibilizada, então não há necessidade de se duplicar.-----

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte **Declaração Política**:

“Confrontado com as declarações apresentadas na anterior reunião desta Câmara, realizada no passado dia 23 de Fevereiro - que configuram, desde logo, uma curiosa coligação negativa, com base porém e pelo que é possível saber hoje, em um só impulso e uma só motivação - considero que é a minha obrigação declarar, para registo e memória futura, o seguinte:

A CCDR N publicou, a 30 de Setembro, os avisos para apresentação de candidaturas ao regime de overbooking, lançados no âmbito do encerramento do anterior quadro comunitário e que contemplavam três fases de candidatura: a primeira até 24 de Outubro, a segunda até 28 de Novembro e a terceira até 9 de Janeiro.

De imediato, a equipa técnica da Câmara Municipal de Amarante iniciou o processo de análise da documentação disponibilizada, com vista à potenciação das possibilidades do Município se candidatar ao financiamento de obras nos diferentes eixos prioritários, fosse ela obra feita - a chamada despesa boa -, ou obra a lançar - neste caso, tendo sempre em consideração o curto prazo disponível para a sua execução. Tal como foi oportunamente comunicado a esta Câmara, foi possível submeter candidaturas a um vasto conjunto de obras, totalizando um montante de investimento elegível superior a seis milhões de euros.

Durante o período que medeia entre 30 de Outubro e 9 de Janeiro, foi, no entanto, necessário proceder à selecção dos investimentos que reuniam, ou poderiam vir a reunir as condições necessárias para ser submetidos a concurso. Se, no que respeita

á “obra feita” ou “lançada” a decisão foi quase imediata, nos restantes casos foi necessário avaliar detalhadamente todos os requisitos, sobretudo os requisitos de ordem procedimental e temporal. Neste contexto, a decisão de avançar com as obras de recuperação das escolas do tipo P3 em particular, foi objecto de especial ponderação. Desde logo por ser do nosso conhecimento - e do público em geral - que deixou de ser possível obter financiamento comunitário para a construção de centros escolares; para além disso, as escolas em causa, apresentam flagrantes necessidades de melhoria das condições que proporcionam aos alunos - sobretudo se comparadas com as condições proporcionadas aos alunos que frequentam os centros escolares; mas também porque a possibilidade de obter financiamento comunitário para estas obras se afigurava como uma oportunidade que, tudo indica não se repetiria - e, uma vez identificadas, não só a necessidade como a urgência, as obras viriam a ser feitas com recurso a meios próprios, ficando, nessa altura, na situação de ter desperdiçado recursos tão escassos como necessários para o nosso município;

Assim, resultado desta ponderação, e depois de se ter consultado e obtido a concordância de toda “a comunidade escolar”, decidiu-se que seriam feitos os esforços necessários para, em tempo útil, instruir os processos de candidatura à recuperação daquelas que são conhecidas como Escola de Real, de Vila Caiz e Escola do “Barracão” - e aqui, é ainda de referir que não teria sido possível submeter estas obras a concurso se não tivesse havido um prolongamento do fecho da terceira fase de candidaturas, de 9 para 23 de Janeiro.

Foi neste contexto, pressionados pelos prazos, mas imbuídos de um espírito de eficácia, que solicitámos o envolvimento de todos os intervenientes no processo - incluindo os senhores Vereadores - tendo sido possível adjudicar os respectivos projectos em Novembro.

Após a adjudicação dos projectos, realizaram-se duas reuniões entre o Chefe de Divisão da DEJD da CMA, o Secretário do Vereador do Urbanismo, o gabinete contratado e o Arq.º José Guedes na DGEstE Porto - importa referir que a DGEstE tem um programa funcional tipo, que depois é adaptado obra a obra, em função, nomeadamente, da área de construção disponível. Além destas duas reuniões, o gabinete contratado teve mais algumas reuniões na DGEstE. Todas estas reuniões

serviram para que o Arq.º José Guedes (DGEstE) se pronunciasse pela aprovação técnica aos projectos.

Em resumo, e tal como referido pelo Eng. Estefânio Pinto na reunião de Câmara onde foram apresentados, os três projectos foram tecnicamente aprovados, isto é, foi verificada a sua conformidade com o programa funcional, que é requisito obrigatório para que no final da remodelação da escola, esta seja vistoriada pela DGEstE e obtenha a autorização de funcionamento.

Quanto aos pareceres solicitados à DGPGF-MEC, através da plataforma dos Centros Escolares, foram-no, apenas e só, para efeitos de elegibilidade da obra a candidatura de financiamento comunitário.

Aliás, e permitam-me o parêntesis, à semelhança de outras obras como foi o caso dos pisos sintéticos nos estádios do Amarante FC e do Atlético de Vila Meã. O do Amarante FC, já executado e o do Vila Meã em fase de adjudicação aquando da nossa tomada de posse. No primeiro caso, a obra foi projectada, submetida a concurso, concluída, vistoriada pelas entidades que tutelam - nomeadamente a Associação de Futebol do Porto (esta vistoria é semelhante à que será feita pela DGEstE no final da remodelação das escolas - e designa-se de vistoria técnica) - e de imediato iniciada a utilização do relvado para treinos e competição. Apesar disto, no momento em que surgiram os anteriormente referidos “avisos do overbooking”, de modo a poder submeter a candidatura, foi também necessário solicitar parecer ao Instituto do Desporto, no que se refere à elegibilidade da obra - parecer semelhante ao da DGPGF-MEC. Importa ainda referir, a título de exemplo, que, inicialmente, o sintético do Vila Meã obteve parecer negativo (com a obra já na fase de adjudicação) e, após uma explicação adicional ao IdP, foi possível obter parecer favorável - exemplo que demonstra que, nem sempre estes pareceres são, efectivamente, definitivos.

Perante o exposto em jeito de esclarecimento adicional, e voltando aos requerimentos apresentados por vossas excelências e às restantes dúvidas ali suscitadas, remetemos a sua análise para o para o parecer número 10/2015 da DAG. Para além do que ali é dito, sabemos hoje que, findo o prazo, não houve lugar a nenhuma reclamação, o que também nos permite concluir que o princípio da

concorrência não foi prejudicado - sabemos que houve vinte e nove empresas concorrentes e mail de mil entidades a visualizar as peças processuais.

Ora, não estando em causa a garantia de concorrência sã, resta apenas o aspecto político.

Falemos então de política.

Esta, como anteriormente tive oportunidade de explicar, foi, de facto, uma decisão política. E foi tomada, como sempre, no sentido de melhor defender os interesses de Amarante e, no caso em concreto, dos alunos que frequentam aquelas escolas. E sim, toda a comunidade educativa envolvida apoiou, de forma unânime, a necessidade e a urgência destas obras - falo dos directores de agrupamento, dos coordenadores das escolas, dos encarregados de educação, dos professores e dos auxiliares de cada uma destas escolas - todos, sem excepção, foram unânimes na sua concordância com esta decisão.

E isto sim, é o que nos separa.

É que nós queremos envolver os intervenientes, ouvir os interessados, tomar decisões e fazer as obras. E eu podia até perceber, embora lamentando, que esta não fosse a vossa opção, apenas por vos ser a mais conveniente no plano estritamente político-partidário e eleitoral.

O que não entendo é que, estando tão incertos como aparentam acerca da regularidade dos procedimentos, não tenham tido a coragem de assumir a responsabilidade política toda, e de apresentar uma proposta de revogação do, ou dos concursos.

O Partido Socialista, talvez por ter percebido melhor dos que os seus Vereadores o que estava em causa, veio a alegar, na Assembleia Municipal do passado sábado, que não estava em causa a decisão de realizar as obras, que também consideram necessárias, nem a legalidade do procedimento, mas antes o facto, que reputaram de desleal, de não ter sido dado conhecimento aos seus Vereadores do parecer negativo da DGPGF-MEC.

Ora, com toda a franqueza, não se entende que venham alegar questões de forma para justificar um falso desconhecimento do parecer desfavorável ao financiamento da "Escola do Barracão".

É falso que não tenham tido conhecimento imediato.

Esta é a verdade dos factos: dei conhecimento deste parecer no exacto momento em que dele tive conhecimento por parte da senhora Vereadora Lucinda Fonseca, que acabava de receber essa informação em plena reunião de Câmara, no dia 12 de Janeiro. Sabendo o que sei hoje, tê-lo-ia feito nesse momento de modo formal mas, de facto, não foi isso que aconteceu. Fi-lo de modo informal, e não deixa de ser verdade que o conhecimento formal - e documentado - foi dado apenas na reunião do dia 26 de Janeiro.

Não pode, no entanto, uma mera questão de forma, servir para dar cobertura a tamanha desonestidade política nesta tomada de posição conjunta.

Quanto ao resto, os Vereadores da Coligação e o Presidente da Câmara Municipal de Amarante irão, como não podia deixar de ser, prosseguir o mandato para que foram eleitos no rigoroso cumprimento de todos os procedimentos legais exigidos, mas rejeitam liminarmente qualquer tipo de ingerência na forma como o exercem, para mais sob a forma de “ditado de escola” na elaboração das suas propostas. No contexto institucional, mas também no plano pessoal, não posso deixar de repudiar, de forma veemente, o tom e o modo arrogante e sobranceiro com que os senhores Vereadores tentam intimidar o Presidente da Câmara e os Vereadores da Coligação colocando, inclusivamente, em causa a dignidade das funções que exercem em resultado do voto dos amarantinos - e tudo isto, repito, numa curiosa coligação negativa.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar

Declaração subscrita pelos Vereadores eleitos pela Coligação Afirmar Amarante:

Jorge Magalhães Mendes

Lucinda Fonseca

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita ditou para a ata a seguinte Declaração:-----

----- “O Partido Socialista é um partido político com uma linha de atuação própria e responsável, quer no exercício do poder, quer na oposição.

A nível local, pois é disso que se trata, o Partido Socialista dirigiu os destinos da Câmara Municipal de Amarante durante 24 anos.

Neste período de tempo o Partido Socialista propôs e deliberou sobre inúmeras propostas, sempre na defesa e salvaguarda dos legítimos interesses dos amarantinos e da projeção económica, social, cultural e desportiva do concelho.

Sendo certo que, ao longo destes 24 anos os eleitos do Partido Socialista nunca atuaram com deslealdade ou falta de transparência.

Tal como no passado e como se pode ver do conteúdo das atas relativas ao presente mandato autárquico, os atuais vereadores do Partido Socialista têm atuado com lealdade, transparência, responsabilidade e colaboração com todo o executivo, na procura de soluções que, por um lado, estejam de acordo com a lei e, por outro, constituam mais valia para Amarante e para os amarantinos.

Não temos o dom do saber absoluto. Como tal, somos suscetíveis de estar menos bem, quer nas propostas, quer nas deliberações. Porém, temos humildade suficiente para, quando isso se verifica, não só denunciar o facto, como procurar alternativa válida. O que, aliás, já ocorreu.

Não nos competindo, nem pretendendo, julgar o comportamento de quem quer que seja, não podemos deixar de lamentar o comportamento dos eleitos pela coligação PSD-CDS em mais um episódio do processo de licenciamento das escolas denominadas P3.

De facto, o que seria exigível e expectável ao cidadão comum, vulgarmente designado pelo *bonus pater familias*, era uma declaração de *mea culpa* pela prática voluntária e consciente de um ato desleal e não transparente, suscetível de gerar outro tipo de responsabilidade para além da censura política.

Ao invés, os eleitos da coligação PSD-CDS esforçam-se por defender o indefensável, como se fossem os vereadores do Partido Socialista quem iniciou, geriu e concluiu todo o procedimento.

É caso para perguntar, qual a função dos eleitos pela coligação do PSD-CDS do Executivo Municipal?

Relativamente à alegada vontade dos vereadores do Partido Socialista de que não se façam as obras, o nosso posicionamento nas deliberações é claro: nunca votamos

contra e na reunião de 20 de janeiro passado até votamos favoravelmente as propostas.

O argumento agora utilizado de que poderíamos propor a revogação das referidas deliberações, até porque, face à composição do órgão a oposição está em maioria, não colhe.

O que está errado, e é criticável, é o facto dos eleitos pela coligação PSD-CDS esconderem e calarem um documento que, só por si, inviabilizava, ou pelo menos suspendia, o tipo de procedimento adotado para o caso concreto.

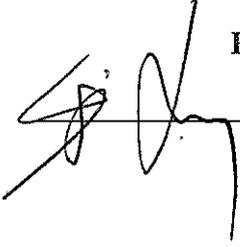
Omitir esta informação relevante perante o órgão municipal executivo e persistir na justeza da atuação não é exemplo daquele conceito que há pouco referi de *bonus pater familias*.

Os amarantinos são pessoas sérias e honestas e não perdoam a quem os engana, e quando chegar o momento oportuno saberão dar resposta adequada a quem os anda a enganar”.

----- O Senhor Vereador do Movimento Amarante “Somos Todos”, Pedro Barros ditou para a ata a seguinte **Declaração**.

----- “Presente que foi uma declaração política pelo Senhor Presidente da Câmara subscrita por todos os eleitos do PSD sobre as denominadas escolas P3, gostaria de dizer que, face ao não conhecimento da totalidade do documento, irei reagir na próxima reunião, porque, pelo que me foi possível apreender, trata-se de uma tentativa de reescrever a história recente acerca de factos perfeitamente conhecidos de todos e documentados. Tentar reescrever a história nunca deu bom resultado e este processo há-de correr os seus termos em termos de apreciação da matéria jurídica enquanto que, do ponto de vista político, lamentamos o tom e as conclusões que tentaram apresentar no referido documento e que, com calma, rigor e profundidade, iremos desmontar para que os amarantinos percebam quem exerce e como exerce o mandato para que foi confiado”.

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes, pediu a palavra e ditou para a ata o seguinte:- “Tendo ouvido atentamente a declaração ou contradecaração por parte do Senhor Vereador Dinis de Mesquita, não posso deixar de responder a uma das questões que colocou, seja na forma direta ou indireta, e que tem a ver com “qual a função dos eleitos pelo PSD/CDS”. Se existem dúvidas, quero de forma muito



objetiva esclarecer que a minha função neste Executivo é a de serviço público e fá-lo-ei com o conhecimento adquirido e com toda a minha boa vontade, sendo certo que ninguém é perfeito”.

----- O Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do Senhor Arquiteto João Mesquita para efetuar uma síntese quanto ao ponto de situação dos trabalhos relativo ao Processo de Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Amarante e responder a questões, eventualmente suscitadas pelos Senhores Vereadores

----- O Senhor Arquiteto João Mesquita, através da projeção de diapositivos, que vão ficar apensos à ata, começou por explanar o ponto de situação, desde o início do processo dos trabalhos de Revisão do PDM de Amarante e das vicissitudes a que o mesmo esteve sujeito, designadamente a sucessivas alterações do quadro legal bem como da substituição da equipa técnica.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que, no ano passado, em Julho, foram aprovadas em reunião de Câmara algumas alterações à delimitação da REN (Zona ecológica) e a questão que colocou foi no sentido de saber se as mesmas foram ou não contempladas.

----- O Senhor Presidente respondeu que o documento foi enviado em 21 de julho de 2014, estando o mesmo meio ano em apreciação e que só em 29 de janeiro passado foi objeto de aprovação.- Acrescentou ainda que, até à presente data, ainda não foi dada qualquer resposta à Câmara Municipal nem à CCDRN, sendo sua intenção diligenciar junto do Senhor Secretário de Estado no sentido de interceder junto da Comissão Nacional da REN sobre esta matéria.

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes referiu ter havido uma versão em que foi prevista a discussão pública no mês de março se, entretanto, a entidade externa – a Comissão Nacional da REN- se tivesse pronunciado em tempo útil.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou se, na Lei de Base - 31/2014, recentemente aprovada, estão ou não contempladas estas alterações.

----- O Senhor Presidente respondeu que ainda não se tem conhecimento, uma vez que ainda não foi publicada.

----- O Senhor Presidente concluiu dizendo que se reuniu duas vezes com o Senhor Secretário de Estado, tendo sugerido da necessidade de acautelar o regime transitório, ou seja, que fossem contemplados os Municípios com trabalhos há

muito tempo realizados.- Disse ainda que, antes de 29 de janeiro, numa segunda reunião com o Senhor Secretário de Estado reiterou que esses trabalhos fossem respeitados e que contemplasse o tal regime de transição.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes referiu que não foram feitas apenas reclamações mas também foram apresentadas medidas no sentido de serem encontradas soluções que tivessem em conta os Municípios, cujos trabalhos de revisão do PDM se encontrem em fase final e que não sejam abrangidos pelo novo RJIGT.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta de protocolo com a Filandorra – Teatro do Nordeste” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 1840/2015/02/20).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que esta proposta vai dar continuidade aos espetáculos realizados durante vários anos, sendo que o mesmos tiveram um interregno, mas que agora estão previstas, para além de atuações, a integração de uma componente pedagógica.-----

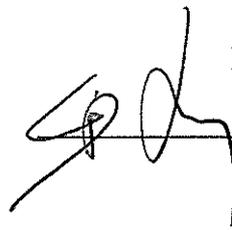
----- **A Câmara deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre a Câmara Municipal e a Filandorra-Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL e **autorizar a sua celebração.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Parecer para a alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, para a Freguesia de Vila Meã” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 2053/2015/02/25).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, corre termos o Projeto de Lei nº 549/XII.

Tal Projeto de Lei tem como finalidade a alteração da designação da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, no Município de Amarante, para Freguesia de Vila Meã.

O Órgão Deliberativo do Município já emitiu, em sessão de 28 de junho de 2014, parecer favorável.



Todavia, após contactos desenvolvidos por elementos da referida Comissão afigura-se necessária a pronúncia da Câmara.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere emitir parecer favorável à alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, para Freguesia de Vila Meã.

Paços do Município de Amarante, 25 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Atribuição de Topónimo António Teixeira Carneiro – União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 4066/2015/02/24).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Por correio eletrónico de 11.02.2015, o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, remeteu a ata ora aprovada em minuta da Assembleia de Freguesia para atribuição do Topónimo António Teixeira Carneiro.

Na mesma missiva, julgando oportuno, remeteu convite a todos os Eleitos Locais (Assembleia Municipal, Câmara e Presidentes de Junta), a fim de marcarem presença num ato simbólico de homenagem àquela distinta figura amarantina.

## II

António Teixeira Carneiro, fundou em 1 de dezembro de 1886, o jornal “*Flor do Tâmega*” sendo o título jornalístico com mais números editados em Amarante (cfr. [www.flordotamega.com/mobile/noticias](http://www.flordotamega.com/mobile/noticias)).

Sobre a importância deste Ilustre Amarantino na história de Amarante, remetemos para o requerimento do Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante

Somos Todos”, Pedro Barros entregue na Reunião do Executivo de 23.02.2015 onde, aliás, doutamente o caracterizou, pois, a “... vida e obra” de António Teixeira Carneiro "tem investigado nos últimos sete ou oito anos".

Acresce ainda que, António Teixeira Carneiro é, reconhecidamente uma figura pública de Amarante.

### III

A iniciativa da atribuição do aludido topónimo partiu dos órgãos da referida União de Freguesias.

Tais órgãos são compostos por membros de todos os quadrantes políticos.

As deliberações foram tomadas por unanimidade, tal como se alcança da ata que o Senhor Presidente da Junta fez acompanhar o e-mail do dia onze do corrente.

Em resultado desse amplo consenso ora chegado ao nosso conhecimento e dada a relação intrínseca entre Autarquias será, pelo curso normal dos acontecimentos, expectável aceitar o ora proposto.

Pretendem, pois, os Órgãos da Freguesia criar um novo topónimo designado “*Calçada António Teixeira Carneiro*”, no espaço ribeirinho da margem direita do Rio Tâmega, compreendido entre a Ponte de S. Gonçalo e a “Ponte Nova”.

A cerimónia de inauguração encontra-se agendada para o dia vinte e oito deste mês. Involuntariamente, o assunto acabou por não ser agendado para a reunião de 23.2.2015 como seria desejável o que, desde já, se lamenta, sendo esta a causa da presente proposta de ratificação.

Urge, pois, decidir sabendo que a próxima reunião ordinária ocorrerá em data posterior ao evento agendado.

### IV

Não é intenção do Presidente da Câmara exacerbar competências do Executivo, admitindo-se, no entanto, alguma precipitação na condução do assunto, pois sempre o seu início deveria ser precedido de discussão e aprovação em sede própria.

É, pois, a Câmara que, no exercício da competência material configurada no artigo 33º, nº 1, al. ss) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete “*estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após o parecer da correspondente junta de freguesia*”.

No catálogo das competências do Presidente da Câmara Municipal, a constante do nº 3 do artigo 35º permite *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.

Entramos aqui no domínio da discricionariedade, por via do preenchimento de conceitos indeterminados, tal como sejam *“as circunstâncias excepcionais”* e *“o motivo de urgência”* e o que *“impossibilita reunir extraordinariamente”* e que caberá num primeiro momento decidir em face do circunstancialismo descrito para, em momento ulterior, o órgão competente deliberar sobre a sua eventual ratificação. Entendemos, face à vontade inequívoca dos órgãos da autarquia em apreço (Junta e Assembleia de Freguesia) e pelo facto de, como resulta da tramitação normal deste tipo de procedimento, o pedido ter parecer dos Serviços da UTP, a decisão a tomar de imediato será estabelecer para o local em concreto o topónimo proposto.

No que se refere à parte final do requerimento de 23.02.2015, o Presidente da Câmara saberá retirar *“as devidas consequências”*, bastando-se com o que o legislador já o diz na parte final do n.º 3 do já referido artigo 35.º, *“... sob pena de anulabilidade”*, acrescentando nós, nos termos gerais de direito.

#### V

Em face do exposto, no exercício da competência que, pelo artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/9, me é conferida, estabelece-se a criação do topónimo denominado de *“Calçada António Teixeira Carneiro”* tal como proposto pelos órgãos da União das freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão e parecer da UTP.

Comunique-se aos referidos Órgãos.

Em simultâneo, inclua-se o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião de 2 de março de 2015 para, eventual, ratificação por parte do órgão originalmente competente.

Paços do Município de Amarante, 25 de fevereiro de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente informou que, devido ao carácter de urgência e da impossibilidade de se realizar uma reunião extraordinária para a discussão deste assunto e, tendo em conta ainda que os convites para a inauguração já tinham sido remetidos a todos os Eleitos Locais (Assembleia Municipal, Câmara e Presidentes de Junta) e o facto de ter existido uma deliberação unânime dos Membros do Órgão da Freguesia, o resultado expectável seria o deferimento da pretensão, sendo agora presente a proposta no sentido de ratificação do ato, nos termos legais.-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25 de fevereiro de 2015.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso”** – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 1600/2015/02/12).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“Perante as dúvidas e objecções levantadas na reunião do dia 10-11 2014 relativamente à proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso, que conduziu à não aprovação da mesma proposta, entendemos ser oportuno uma clarificação quanto às potencialidades do referido espaço.

Nesse sentido foi programada uma visita à casa da Granja para o dia 20 de Novembro do ano transacto, sendo convidadas todas as forças representadas nesta câmara, a DOLMEN, bem como os proprietários do referido espaço. Da referida visita, e depois de um conhecimento mais profundo das potencialidades da casa, foi solicitado a todas os elementos do executivo contributos para a elaboração de um novo protocolo. Findo este período para recolha de contributos, e tendo em conta o interesse do espaço em causa para a autarquia, numa perspectiva de dinamização cultural, proponho a esta Câmara a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo Souza Cardoso, remetido em anexo.

Fl. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

À consideração do Exmo. Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que como já era do conhecimento dos Senhores Vereadores, a celebração deste protocolo não acarreta esforço financeiro para a Autarquia.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou qual a natureza jurídica desta Entidade – Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza Cardoso. Disse:- “ É uma associação, uma sociedade , empresário em nome individual....”

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que o protocolo foi elaborado pelos Serviços, desconhecendo a natureza jurídica da entidade.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ser uma pessoa em nome individual, cabendo a esta a prova de ser proprietária daquele espaço para a celebração de qualquer contrato.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que, tendo em conta a deliberação tomada pelo Executivo em 10 de novembro de 2014, a solução terá de passar pelo proprietário de celebrar um contrato com uma outra qualquer Instituição e só depois a Câmara celebrar um protocolo com essa mesma Instituição, não devendo ser diretamente como aqui é proposto.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio dizendo que, após a visita ao local, foi enviada, em suporte digital, pelo Senhor Dr. Telmo Pinto, Presidente da Dólmen, toda a documentação relativa ao processo. Acrescentou:- “Efetivamente está em causa uma candidatura em que se prevê ser de uso público, ou seja , uma vez feita a intervenção na candidatura, para se cumprir, obviamente, que deverá ser protocolada com uma entidade pública. A nossa principal motivação é o valor do imóvel e a oportunidade de, sem quaisquer custos para a Autarquia a não ser, com os gastos operacionais de exploração do espaço (agua, luz e seguro) dispor de um outro equipamento que nos permita conciliar com as atividades que nós realizamos e com outras promovidas por entidades do concelho, que nos vêm solicitar espaços para a realização de peças de teatro, conferências, etc. Este equipamento será uma mais valia para o Município, em termos de espaço de utilização, durante o período do contrato e para fins culturais”.- Acrescentou ainda

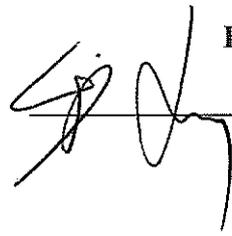
haver duas propostas: A primeira, elaborada com a colaboração dos Serviços Jurídicos, no sentido de serem salvaguardados os requisitos a observar quanto à forma de celebração do contrato e que foi presente à reunião em 10 de novembro de 2014 e a segunda com pequenas alterações efetuadas pelo Chefe da Divisão de Cultura e Património Cultural.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que, relativamente à identificação, a primeira proposta era mais adequada no sentido da questão da legitimidade para contratar. Em relação às alterações efetuadas pelo Chefe da DCPC deveriam ser no sentido de informar se o espaço dispõe de condições para a realização destes eventos.- Disse:- “Entendo que a Câmara deve colaborar com a entidade, entendo também, que não deve ser celebrado contrato sob a forma de comodato. A entidade que organiza os eventos deve ser o promotor. Dentro das necessidades de programação do Município deve ser da nossa iniciativa a utilização do espaço.

Não devemos aceitar o ónus de organizar um conjunto de eventos naquele local, não sendo claro e explícito ser possível por razões técnicas a realização de eventos no mesmo.- Como já disse na altura, desde que seja apresentado um programa onde sejam justificadas as necessidades para este espaço, viabilizarei; de outra forma, não posso viabilizar uma coisa que é assumir a transferência de um ónus para a Autarquia. Na candidatura inicial ao Proder, segundo fomos informados, havia um protocolo em que a Câmara se disponibilizava a colaborar com os promotores e não fazer por eles.-----

----- O Senhor Presidente referiu que a Autarquia não dispõe de espaços no sentido de dar resposta a várias solicitações, quer de associações, quer de outras entidades, para a realização de exposições, designadamente de artes plásticas e fotografia.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio e disse:- “A grande vantagem é que a partir de agora poderemos ter um espaço que, mediante as nossas necessidades, e que não sejam as necessidades dos promotores, nós possamos gerir. Hoje em dia, temos dificuldade em arranjar espaço para as nossas atividades ou para aquelas que nos são solicitadas. O que temos é de definir e ver que tipos de atividades:- Penso que se possa realizar tertúlias, conferências, discussões em torno de temas artísticos. Uma das principais vantagens que



teríamos ao celebrar um contrato de comodato é a de que efetivamente o Município geriria, mediante uma agenda, não só municipal, mas também articulada com todos agentes culturais do concelho. Com este protocolo teremos mais um equipamento à disposição da população. Não vejo um ónus a transferir, vejo uma oportunidade. Ficamos sim com outra valência”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio, lembrando a deliberação tomada em novembro do ano passado e bem assim da obrigatoriedade de ser o proprietário a outorgar qualquer contrato ou protocolo por ser o proprietário e promotor da candidatura ao PRODER.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que não se está a assumir essa responsabilidade, que é do proprietário.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que tudo o que o Senhor Vereador está a dizer pode ser feito mas não através de contrato de comodato mas sim através de protocolo.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- “Com esta iniciativa, o proprietário vai endossar para a Câmara toda a responsabilidade que ele assumiu perante o PRODER.-----

----- O Senhor Presidente referiu ser aquele um espaço ideal para um tipo de atividades que não implique grandes restrições, como exposições de pintura e outras que originem custos agravados. Face às questões suscitadas durante a discussão deste assunto, designadamente quanto à responsabilidade de execução da candidatura bem como da formalização do referido contrato, o Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Dr. Telmo Pinto para esclarecer algumas questões, enquanto Presidente da Dólmen, entidade gestora do PRODER.-----

----- O Senhor Dr. Telmo Pinto começou por dizer que a candidatura foi aprovada, no pressuposto da existência de um protocolo de exploração do espaço por uma entidade sem fins lucrativos e que prosseguisse fins de interesse público, nomeadamente na área cultural.- Quanto à designação de “Espaço Museológico” foi a denominação encontrada, na altura, para o efeito, sendo que o proprietário, já com uma idade avançada poderá ser representado pela sua filha para qualquer procedimento jurídico.-----

----- A Câmara deliberou retirar o presente assunto da Ordem do Dia, atendendo à necessidade de se proceder a ajustamentos no documento em resultado das questões suscitadas no decurso da discussão.-----

----- AÇÃO SOCIAL – “Subsídio ao Arrendamento – Suspensão de participação” – (Ratificação da Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca datada de 2015/02/25) – (Registo n.º 643/2015/01/20).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse ser este um processo já antigo e que foi objeto de proposta para a sua cessação. Contudo, avaliadas que foram as condições, em termos jurídicos, não seria uma cessação mas sim uma suspensão uma vez que não foram cumpridos todos os requisitos que o Regulamento impõe para uma cessação. Nesse sentido, houve lugar a uma suspensão, com o objetivo de não criar mais dívida e a ratificação vem nesse sentido, ou seja, feita a suspensão do processo, irão os requerentes novamente serem notificados para o cumprimento da dívida e, caso não o façam, será objeto de cessação do processo por deliberação camarária.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou como foi possível deixar chegar a este ponto de situação.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Este requerente não estava a pagar a renda. Para continuar a beneficiar do subsídio, o beneficiário tem de fazer prova de pagamento da renda. Quando os serviços tiveram conhecimento, este requerente estava a receber o subsídio mas não estava a cumprir.- Pelo incumprimento, foi proposto a sua cessação. Contudo, antes desse procedimento, terá de haver um ato de suspensão, período de tempo no qual o requerente tem a oportunidade de regularizar a sua situação. Na dúvida, e face ao parecer, foi praticado o ato de suspensão. Caso se verifique novamente o incumprimento por parte do requerente, serão desencadeados os procedimentos para a sua cessação”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou novamente como foi possível deixar chegar a este ponto de situação com 9 meses de atraso no cumprimento das obrigações de apresentação do recibo da renda sendo que, como consta da documentação distribuída no parecer jurídico se refere o texto do artº 539º nº2 al. A) do Código Regulamentar de Amarante, constitui dever dos beneficiários “*Apresentar trimestral ou mensalmente, impreterivelmente, até ao dia 15 do mês*”-----

*seguinte, ou primeiro dia útil subsequente, de acordo com o que os serviços julgarem conveniente, tendo em consideração a situação sócio-económico de cada agregado, cópia dos recibos de renda;”*-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Bairro do Barracão – Permutas de habitação” – (Registo n.º 1922/2015/02/23).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 24 de fevereiro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Pedidos de reformulação de pagamentos parcelares de débitos” – (Registo n.º 12205/2014/11/24).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se não devia ser esclarecido qual o montante mínimo.-----

----- A Senhora Vereadora respondeu não estar previsto em sede de regulamento, daí ter solicitado parecer jurídico.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que o que era difícil definir regras para avaliação. Disse:- “ Esta deve ser feita caso a caso, com base nos pareceres técnicos do Serviço Social” -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca concluiu, dizendo que, o subsídio de arrendamento é uma medida que pressupõe um acompanhamento à família.-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Atualização de renda” – Remetente: Manuel Ribeiro Torres – (Registo n.º 3573/2015/02/18).- **A Câmara deliberou deferir o pedido de integração do elemento no agregado familiar**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 25 de fevereiro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- **Mais deliberou a Câmara indeferir o pedido no que concerne à reavaliação da renda**, considerando que não existem novos elementos que justifiquem a sua revisão. -----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria e liberação de 30% da caução – Remodelação da rede de abastecimento de água e execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas na freguesia de Gouveia (S. Simão)” – (Registo n.º 1665/2015/02/13).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 5 de agosto de 2014**, nos termos das informações da DCT de 13 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2015 e **proceder à liberação da caução em 30%**.-----

----- **EMPREITADAS** – “Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4/Túnel do Marão – Plano de Sinalização Temporária – PI6 – EM575” – Requerente: OPWAY – Engenharia, S. A. – (Registo n.º 1779/2015/01/28). **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 5 de agosto de 2014**, nos termos das informações da DCT de 13 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2015 e **proceder à liberação da caução em 30%**.-----

----- **TOPONÍMIA** – “Alteração dos traçados da ‘Rua da Fazenda’ e da ‘Rua do Monte’” – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz – (Registo n.º 12142/2014/06/30). **A Câmara deliberou aprovar a alteração dos traçados da “Rua da Fazenda” e da “Rua do Monte”, na Freguesia de Vila Caiz**, com base no parecer da Assembleia de Freguesia e no parecer técnico de 19 de fevereiro de 2015. -----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a moradia unifamiliar e de construção de um muro de vedação e respetivos acessos **Requerente:** Maria de Fátima Macedo Teixeira Dias Pinheiro **Local:** Lugar do Ranhadouro, n.º 595, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 128/2014 LE-EDI.**- **A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 10 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação **Requerente:** Catarina Pedro Alão Monteiro Duarte **Local:**

Travessa do Eirado, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 102/2010 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 25 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar e da construção de um anexo **Requerente:**Joaquim Brites Macedo **Local:** Travessa do Baldio, n.º 189, Freguesia de Telões **Proc. n.º 273/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 19 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e alteração de um edifício destinado a comércio e habitação **Requerente:** Maria Emília Pinto Ramalho **Local:** Rua 31 de janeiro, n.º 43 a 45, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 172/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 19 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2010, nos termos do artigo 27º/8º do RJUE **Requerente:** Vitaleme – Imobiliária, Lda. **Local:** Lugar da Burgada, União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 10/2014 CP-EDI.- A Câmara deliberou aprovar a alteração da licença de loteamento** de acordo com os pareceres técnicos de 26 de julho e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

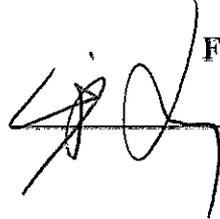
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e do muro de vedação **Requerente:** Joaquim Alfredo Teixeira da Silva **Local:** Lugar da Coura, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 10/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo

com os pareceres técnicos de 10 e 20 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias **Requerente:** António de Queirós e Sousa **Local:** Rua Marcos de Pereira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 168/2014LE-EDI.- **A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 24 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto de arquitetura **Requerente:** José Pedro da Silva Macedo **Local:** Rua do Carteiro, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 158/2011 LE-EDI.- **A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de janeiro e 3 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Maria Alzira da Luz Teixeira de Macedo **Local:** Lugar da Ribeira, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º** 382/2008 LE-EDI.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de junho e 7 de julho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

Fl. \_\_\_\_\_  


----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** José Augusto Pinto, Filhos S. A. **Local:** Lugar do Salto, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 182/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 22 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

-----**URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Juliana Maria Mota da Cunha **Local:** Lugar da Aldeia Nova, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 433/04 P-ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com o parecer nº 39/DAG/2014, de 17 de junho, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 18 de junho de 2014, o parecer técnico de 13 de novembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Maria de Fátima Gonçalves Cardoso **Local:** Lugar de Ribeiro da Cabra, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 402/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 11 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** António Machado Teixeira **Local:** Travessa Padre João Ribeiro, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 369/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**

**ou comunicação prévia**, de acordo com o parecer técnico de 30 de janeiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Joaquim Teixeira Ferreira **Local:** Rua da Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 327/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Matéo Logan Cristiano da Silva e Outra **Local:** Rua da cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 365/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Aventino Teixeira Lopes **Local:** Lugar da Póvoa, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 15/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença Administrativa **Requerente:** Maria Teresa Pires Lages Moura **Local:** Travessa da Vinha, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 1/2011 LU–LOT.- **A Câmara deliberou declarar a caducidade da licença/comunicação prévia**, de acordo com o parecer técnico de 24 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 41/83 **Requerente:** Maria da Piedade Pinto Branco Teixeira **Local:** Lugar da Devesa, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 23/2014 LU–LOT.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 15/97 **Requerente:** Filipe Manuel Monteiro dos Anjos **Local:** Lugar de Nogueira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 26/2014 LU–LOT- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 8/2000 **Requerente:** Manuel Nunes Pinheiro **Local:** Lugar de Vila Nova de Baixo, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º** 23/2013 LU–LOT **A Câmara deliberou indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 26 de dezembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a subscrevo e assino.-----

